



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.206060043.1.011 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
(2019) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

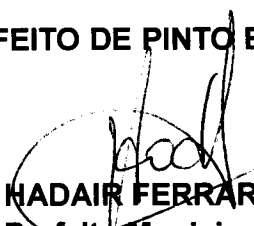
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 146.250,00

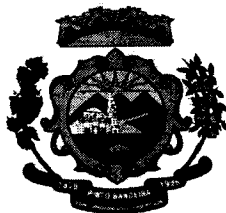
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, Auxílios e Convênios da União.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 146.250,00
TOTAL GERAL.....R\$ 146.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de novembro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para aquisição de Patrulha Agrícola conforme emenda parlamentar, contrato de repasse nº 844335/2017/MAPA/CAIXA e Processo nº 2615.1042205-12/2017.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos três dias do mês de novembro de 2017.

HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal